



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 069931 / 2007

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

Folha: 2 / 2

DESCRÇÃO DA APREENSÃO

Animais, bens e produtos apreendidos:

Soltura imediata dos animais Data: ___/___/___ Local: _____

Depositário: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Data: _____

Assinatura: _____



DESCRÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO

Embargo de Obra ou Atividade [] Total [] Parcial

Descrição: _____

Suspensão de Venda ou Fabricação

Descrição: _____

Suspensão das Atividades [] Total [] Parcial [] Suspensão Preventiva de Atividades

Descrição: _____

DESCRÇÃO DE DEMOLIÇÃO

Demolição Imediata [] Demolição Após Decisão Adiministrativa Definitiva [] Outros Casos

Descrição: _____

PENA RESTRITIVA DE DIREITO

Descrição: _____

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.
2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.
3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DEMAIS OBSERVAÇÕES

- UIM R23 SAD 69 0348196 / 7490684 04
715124/2008

- LOCAL DA INFRAÇÃO - SITIO DO PRAZADO - BARRIO TAMANDUA - FOLEDO/MG.

- O AUTUADO FOI ORIENTADO A PROCURAR A SUPRAM PARA RETIRADA DO CAFE OU APRESENTAR SUA DEFESA

- FOI APLICADO UMA ABRANGENTE, DEVIDO A AKEA ESTAR DENIRO DE UMA UNIDADE DE DE CONSERVACAO (ATA PERNAO DIAS).

DEFESA

O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPRAM - JUL DE MINAS LOCALIZADO A RUA JULIO CESAR DE OLI VEIRA Nº 160 - JD. DOS PASSAROS - VARANHA/MG.

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha
Nome legível: ANTONIO PEREIRA DE LUCENA
End: R. VOLUNTARIO EXCALIONE, 563 JD. RECREIO BRAGANCA PAULISTA/SP
CPF ou RG: 3352484 SSP/SP
Assinatura: [assinatura] 29/04/08

2ª Testemunha
Nome legível: _____
End: _____
CPF ou RG: _____
Assinatura: _____

Município: CAMANOUCAIA/MG Data: 29/04/08 Hora da Lavratura: 11:10

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Identificação e Assinatura: [assinatura]
Orgão / Entidade Autuante: [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [x] PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): ANTONIO MARCELO LEME JUNIOR
Vinculo com o Autuado: SOCIO/ PROPRIETARIO
Identificação e Assinatura: R.G. 24917387-2 SSP/SP [assinatura]